



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.864/2016

Fixa valores para credenciamento de agentes arrecadadores e instituições bancárias, para recebimento de contas de água e esgoto e demais tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alegre – SAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE-ES, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando a necessidade de se colocar à disposição de toda a população alegreense, principalmente a dos interiores (distritos), uma maior quantidade de postos de recebimento de contas de água e esgoto, gerando conforto e comodidade àqueles que terão que se deslocar em distâncias menores para efetuarem o pagamento de sua tarifa e;

Considerando a inviabilidade de competição no que tange ao objeto em questão, posto que, neste caso, a Administração Pública necessita contratar com o máximo possível de particulares, com vistas ao atendimento *in totum* do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa valores para credenciamento de agentes arrecadadores e instituições bancárias, para recebimento de contas de água e esgoto e demais tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alegre – SAAE, da seguinte forma:

Recebimento através de	Valor a ser pago pelo SAAE (R\$)
Agentes Arrecadadores	0,95
Correspondentes Bancários	0,95
Débito Automático	0,48
Auto Atendimento	0,60

Art. 2º - O credenciamento deverá ser feito perante o SAAE, obedecendo os requisitos mínimos fixados pela Autarquia Municipal, mediante processo a ser regido pelo artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 9.025/2013 e 9.049/2013.

Alegre-ES, 31 de março de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MAURICIO DUARTE VENÂNCIO
Diretor Administrativo do SAAE